



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 039/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras de 6.125,58m², sob número de matrícula 41.398, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição abaixo:

I – IMÓVEL: Um terreno urbano com área de 6.125,58m², sem benfeitorias, situado na Rua Pe. Theobaldo Becker, lado ímpar, distando 30,08 metros da esquina com a Rua João Schneider, em quadra formada pela Rua Carlos Weber, Rua João Schneider, Rua Pe. Theobaldo Becker, Rua Zeno Konzen e Rua Beno Schommer, Bairro Centro, no Município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399), com alinhamento da Rua Pe. Theobaldo Becker, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 109°34'37", na extensão de 7,13 metros, forma um ângulo interno de 177°23'34", na extensão de 18,48 metros, forma um ângulo interno de 177°53'44", na extensão de 28,09 metros, forma um ângulo interno de 176°59'53", na extensão de 18,24 metros, confronta nesses trechos com a Rua Pe. Theobaldo Becker; segue ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 88°26'29", na extensão de 102,06 metros, confronta com propriedades de Clodoveu Gilberto Schneider (Matrículas nºs 2.201, 2.200, 2.199, 2.198, 2.197, Ofício de Feliz-RS), com propriedades de Sidnei Luis Flach (Matrícula nº 2.196 e 2.195, de Ofício de Feliz-RS), com propriedade de Clodoveu Gilberto Schneider (Matrícula nº 29.347) e com parte da propriedade de Benisia Schneider (Matrícula nº 29.378); segue ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 89°30'58" na extensão de 33,85 metros, confronta com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399); segue ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 90°00'00", na extensão de 32,44 metros, confronta com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399), segue novamente ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 278°32'11", na extensão de 41,18 metros, confronta com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399), segue novamente ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 80°15'41", na extensão de 64,56 metros, forma um ângulo interno de 171°22'53", na extensão de 4,62 metros, confronta nesses trechos com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399).

Conforme permissão contida no artigo 474 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do RS, segue abaixo a imagem do mapa elaborado pelo responsável técnico Márcio Morales Cezar, inscrito no CREA RS sob 114134.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 2º Considerando que a área possui dois prédios construídos, tendo como finalidade o uso do local para ocupação do Colégio Estadual de Tupandi, fica determinado que caberá ao Estado manter em pleno funcionamento as atividades escolares de Ensino Médio, sob pena de reversão desta doação.

§ 1º É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, bem como, a cessão, empréstimo, locação ou sublocação na área ora doada.

Art. 3º - Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial reverterão ao patrimônio municipal, sem indenização de benfeitorias, nos casos de desvio de:

- I - desviar a finalidade a que foi destinada a doação do imóvel;
- II - alienar ou ceder direitos sobre a área ou alienar no todo ou em parte a área, ainda que temporariamente.

Art. 4º O donatário arcará com o pagamento de todas as despesas e encargos decorrentes da doação, conforme estabelece o art. 17 § 1º, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 785/2007 e Lei 843/2008.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 25 de outubro de 2024.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM N° 039, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei n° 039/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências."

O presente projeto de lei tem por objetivo realizar a doação de uma área de terras de 6.125,58m², com registro em matrícula de n° 41.398, na Comarca de São Sebastião do Caí.

No ano de 2007 e 2008 foram aprovadas as Leis n° 785/2007 e 843/2008, as quais tinham como objetivo a doação de duas áreas de terras ao Estado do Rio Grande do Sul para a construção do Colégio Estadual de Tupandi, localizado na Rua Pe. Theobaldo Becker, no centro da cidade.

Apesar desta iniciativa a destinação da doação não foi levada a registro, permanecendo a área em nome do Município, inviabilizando que o Colégio Estadual recebesse recursos Estaduais em razão do bem não estar registrado como propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante desta situação, a Diretoria do CET solicitou que fosse realizada a unificação das matrículas que haviam sido doadas e, posteriormente, que fosse procedida o desmembramento da área ocupada pelo Colégio Estadual, estando a presente solicitação concluída pela Administração Municipal.

Por fim, comunicamos que a doação tem como finalidade a manutenção do Ensino Médio, ficando ajustado que em casos de desvio desta finalidade, haverá a reversão do bem ao Município de Tupandi.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI-RS



NOTA EXPLICATIVA

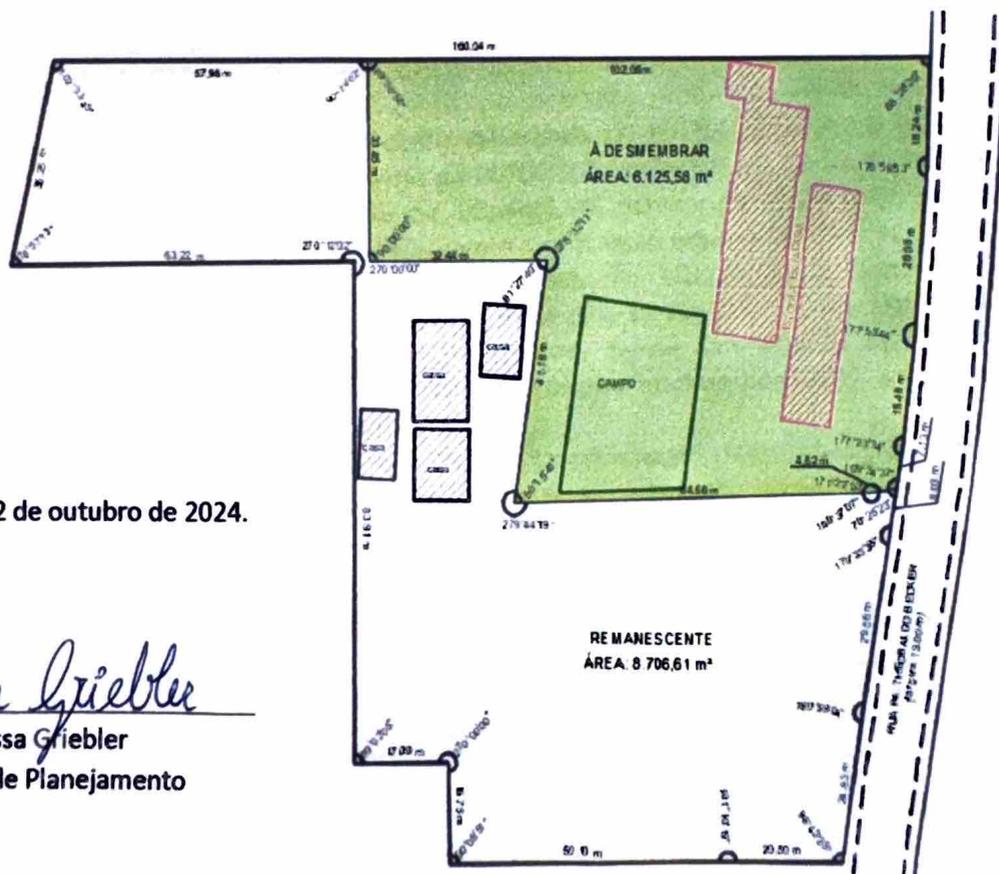
Vimos por meio deste, explicar o motivo perante a solicitação de alteração de informação, mais precisamente o número de matrícula citado nas Leis Ordinárias nº 785/2007 e nº 843/2008.

Ambas a leis fazem menção a uma doação de área de terras com 6.125,58m² para o Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Colégio Estadual de Tupandi, localizado na Rua Pe. Theobaldo Becher – Centro; referente as matrículas nº 9.213 da Comarca de Feliz/RS e nº 25.127 da Comarca de São Sebastião do Caí/RS. Apesar da existência das leis citadas, a doação nunca foi de fato realizada; averbada em matrícula.

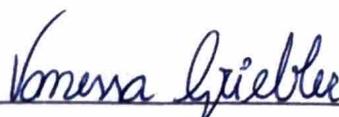
Sendo assim, em 2022, foi realizada a medição no local e procedida a unificação das áreas das matrículas nº 9.213 e 25.127, que resultaram em uma área total de 14.832,19m². Desta forma, as matrículas originais foram encerradas para a abertura de uma nova matrícula nº 39.304 da Comarca de São Sebastião do Caí/RS.

Feito isso, procedeu-se com o processo de desmembramento, o qual foi finalizado este ano e que tornou possível a obtenção de matrícula única para a área em questão, nº 41.398 da Comarca de São Sebastião do Caí/RS com a metragem de fato doada, 6.125,58m².

A área encontra-se devidamente registrada e demarcada in loco conforme mapa abaixo:



Tupandi, 22 de outubro de 2024.


Vanessa Griebler
Diretora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Cai
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dra. Eliana Toshie Morita Okamura - Oficial Registradora

Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula (CNM - 099523.2.0041398-44) o teor seguinte:

CNM: 099523.2.0041398-44

Matrícula
Nº 41.398



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 1 matrícula
41.398

São Sebastião do Cai. 13 de junho de 2024

Código Nacional da Matrícula - 099523.2.0041398-44

IMÓVEL: Um terreno urbano com área de **6.125,58m²**, sem benfeitorias, situado na Rua Pe. Theobaldo Becker, lado ímpar, distando 30,08 metros da esquina com a Rua João Schneider, em quadra formada pela Rua Carlos Weber, Rua João Schneider, Rua Pe. Theobaldo Becker, Rua Zeno Konzen e Rua Beno Schommer, Bairro Centro, no Município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399), com o alinhamento da Rua Pe. Theobaldo Becker, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 109°34'37", na extensão de 7,13 metros, forma um ângulo interno de 177°23'34", na extensão de 18,48 metros, forma um ângulo interno de 177°53'44", na extensão de 28,09 metros, forma um ângulo interno de 176°59'53", na extensão de 18,24 metros, confronta nesses trechos com a Rua Pe. Theobaldo Becker; segue ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 88°26'29", na extensão de 102,06 metros, confronta com propriedades de Clodoveu Gilberto Schneider (Matrículas nºs 2.201, 2.200, 2.199, 2.198, 2.197, Ofício de Feliz-RS), com propriedades de Sidnei Luis Flach (Matrícula nº 2.196 e 2.195, Ofício de Feliz-RS), com propriedade de Clodoveu Gilberto Schneider (Matrícula nº 29.347) e com parte da propriedade de Benisia Schneider (Matrícula nº 29.378); segue ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 89°30'58" na extensão de 33,85 metros, confronta com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399); segue ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 90°00'00", na extensão de 32,44 metros, confronta com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399), segue novamente ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 278°32'11", na extensão de 41,18 metros, confronta com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399), segue novamente ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 80°15'41", na extensão de 64,56 metros, forma um ângulo interno de 171°22'53", na extensão de 4,62 metros, confronta nesses trechos com propriedade de Município de Tupandi-RS (Matrícula nº 41.399).

Conforme permissão contida no artigo 474 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do RS, segue abaixo a imagem do mapa elaborado pelo responsável técnico Marcio Morales Cezar, inscrito no CREA RS sob nº 114134:

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNPJ 099523.2.0041398-44



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral**

fls. 1v

Código Nacional da Matrícula - 099523.2.0041398-44



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.122.712/0001-00, com sede na Avenida Salvador, nº 1919, bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 39.304 do livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 15 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO: Os selos do presente ato são isentos de cobrança em razão do art. 150, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

PROTOCOLO: Nº 101.075, do Livro 1-K, de 17/05/2024.

Emolumentos: R\$ 34,10. SeloDigital: 0295.03.2300005.08303 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.96482 = NIHIL.

A Oficial: *Eliana Toshie Morita Okamura* (Dra. Eliana Toshie Morita Okamura)

ESPAÇO EM BRANCO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Caí-RS, quinta-feira, 13 de junho de 2024, às 15:44:57.
Certidão Matrícula 41.398 - 2 páginas R\$ 18,30 (0295.03.2300005.08313 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 12,50 (0295.03.2300005.08312 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0295.01.2100001.96499 = NIHIL)
Total: R\$ 37,40

Bruna C. Altenhofen
BRUNA CAMILI ALTENHOFEN - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2024 00012902 80